



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0866/2023**

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023.

Processo nº 0062482-93.2022.8.19.0038,  
ajuizado por ,  
representado por .

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da **6ª Vara Cível** da Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro quanto aos medicamentos **Escitalopram 10mg, Pantoprazol 20mg, Macrogol 3350 Bicarbonato de Sódio + Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio (Muvinlax®), Losartana H 50mg, Insulina Glargina 100u/mL (Lantus®), Acetilcisteína 200mg, Baclofeno 10mg (Baclofen®), Sulfato Ferroso 40mg e Rosuvastatina 40mg**; bem como ao insumo **fraldas descartáveis geriátricas**.

**I – RELATÓRIO**

1. De acordo com relatório médico da Nolar homecare (Pág. 17), emitido em 28 de setembro de 2022, pela médica , o Autor, 68 anos, em regime de atendimento domiciliar por equipe multidisciplinar desde 10/12/2021, portador de **hipertensão, diabetes mellitus e fibrilação atrial crônica** com histórico de **hematoma subdural**. Encontra-se acamado e impossibilitado de sair do seu domicílio. Alimenta-se por sonda de GTT. Respira por traqueostomia com uso permanente de O<sub>2</sub>. Foram informadas as seguintes Classificações Internacionais de Doenças (CID-10): **I10 - Hipertensão essencial (primária), E11 – Diabetes mellitus não-insulino-dependente, I48 – “Flutter” e fibrilação atrial e S06.5 - Hemorragia subdural devida a traumatismo**.

2. Em documentos médicos do Clínica da Família Eraldo Sardinha (Págs. 80 a 84), emitidos em 03 de abril de 2023, pela médica , o Autor é portador de **acidente vascular encefálico (AVE)** com seqüela de **incontinência urinária**, sendo solicitado **fraldas descartáveis geriátricas**, em uso contínuo. Foram informadas as seguintes Classificações Internacionais de Doenças (CID-10): **I64 – Acidente vascular cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico e R32 - Incontinência urinária não especificada**, e prescrito, os medicamentos:

- **Escitalopram 10mg** - 1 comprimido ao dia.
- **Pantoprazol 20mg** – tomar 1 comprimido pela manhã.
- **Macrogol 3350 Bicarbonato de Sódio + Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio (Muvinlax®)** – 1 envelope 2 vezes ao dia.
- **Losartana H 50mg** – 1 comprimido 1 vez ao dia.



- **Insulina Glargina 100u/mL** (Lantus®) – aplicar 10UI subcutâneo de manhã.
- **Acetilcisteína 200mg** – tomar 1 envelope 3 vezes a o dia.
- **Baclofeno 10mg** (Baclofen®) – tomar 1 comprimido ao dia.
- **Sulfato Ferroso 40mg** – 1 comprimido ao dia.
- **Rosuvastatina 40mg** – 1 comprimido a noite.

## II – ANÁLISE

### DA LEGISLAÇÃO

1. A Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica estão dispostas, respectivamente, na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e na Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004.
2. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, dispõe, também, sobre a organização da assistência farmacêutica em três componentes: Básico, Estratégico e Especializado. E, define as normas para o financiamento dos componentes estratégico e especializado da assistência farmacêutica.
3. A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, estabelece, inclusive, as normas de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.
4. A Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
5. A Deliberação CIB-RJ nº 1.589, de 09 de fevereiro de 2012 relaciona os medicamentos disponíveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e/ou Municípios definindo a Relação Estadual dos Medicamentos Essenciais (REME-RJ).
6. A Deliberação CIB-RJ nº 5.743 de 14 de março de 2019 dispõe sobre as normas de execução e financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS no Estado do Rio de Janeiro e, em seu artigo 4º, estabelece o Elenco Mínimo Obrigatório de Medicamentos Essenciais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado do Rio de Janeiro.
7. A Deliberação CIB-RJ nº 6.059 de 09 de janeiro de 2020 atualiza a Deliberação CIB nº 5.743 de 14 de março de 2019, no que tange aos repasses de recursos da União destinados ao Componente Básico da Assistência farmacêutica.
8. A Portaria Gabinete nº 244/2021 de 28 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Nova Iguaçu, dispõe sobre a instituição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, REMUME - Nova Iguaçu.
9. A Lei Federal nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais aos portadores de diabetes, determina, em seu artigo 1º, que os portadores de diabetes inscritos nos programas de educação para diabéticos, receberão, gratuitamente, do Sistema



Único de Saúde os medicamentos necessários para o tratamento de sua condição e os materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar.

10. A Portaria GM/MS nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, definiu, em seu artigo 1º, o elenco de medicamentos e insumos destinados ao monitoramento da glicemia capilar dos portadores de diabetes *mellitus*, que devem ser disponibilizados na rede do SUS.

## DO QUADRO CLÍNICO

1. **Diabetes** é descrita como doença auto-imune caracterizada pela destruição das células beta produtoras de insulina, uma vez que o organismo as identifica como corpos estranhos. A sua ação é uma resposta auto-imune. Existem vários tipos de diabetes, sendo que as principais são: tipo 1, tipo 2 e gestacional. O diabetes tipo 1 surge quando o organismo deixa de produzir insulina, ou produz apenas uma quantidade muito pequena; diabetes tipo 2 possui um fator hereditário maior do que no tipo 1; possui grande relação com a obesidade e o sedentarismo (uma de suas peculiaridades é a contínua produção de insulina pelo pâncreas)<sup>1</sup>.

2. A classificação do **diabetes mellitus (DM)** permite o tratamento adequado e a definição de estratégias de rastreamento de comorbidades e complicações crônicas. A Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) recomenda a classificação baseada na etiopatogenia do diabetes, que compreende o diabetes tipo 1 (DM1), o diabetes tipo 2 (DM2), o diabetes gestacional (DMG) e os outros tipos de diabetes<sup>2</sup>.

3. A **hipertensão arterial sistêmica (HAS)** é condição clínica multifatorial caracterizada por níveis elevados e sustentados de pressão arterial (PA). Associa-se frequentemente a alterações funcionais e/ou estruturais dos órgãos-alvo (coração, cérebro, rins e vasos sanguíneos) e a alterações metabólicas, com conseqüente aumento do risco de eventos cardiovasculares fatais e não fatais. A HAS é diagnosticada pela detecção de níveis elevados e sustentados de PA pela medida casual. A linha demarcatória que define HAS considera valores de PA sistólica  $\geq 140$  mmHg e/ou de PA diastólica  $\geq 90$  mmHg<sup>3</sup>.

4. A **Fibrilação Atrial (FA)** é a arritmia sustentada mais frequente na prática clínica: A FA ocorre quando anormalidades eletrofisiológicas alteram o tecido atrial e promovem formação/propagação anormal do impulso elétrico. Além dos fatores de risco clássicos [hipertensão, diabetes, doença valvar, infarto do miocárdio e insuficiência cardíaca], podemos observar novos fatores de risco potenciais, que podem ocasionar grandes implicações no manejo clínico da FA. Dentre eles, destacam-se a presença de apneia obstrutiva do sono, obesidade, uso de bebidas alcoólicas, exercício físico, história familiar e fatores genéticos. A classificação mais utilizada na prática clínica refere-se a forma de apresentação da FA. Define-se "fibrilação atrial paroxística" aquela que é revertida espontaneamente ou com intervenção médica em até 7 dias de seu início. Episódios com duração

<sup>1</sup>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE GÓIAS. Diabetes. Publicado em 21 de novembro de 2021. Disponível em: <<https://www.saude.go.gov.br/biblioteca/7592-diabetes>>. Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>2</sup>SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2022. Classificação do diabetes. Disponível em: <<https://diretriz.diabetes.org.br/classificacao-do-diabetes>>. Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>3</sup>SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v.95, n.1, supl.1, p. 4-10, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/abc/v95n1s1/v95n1s1.pdf>>. Acesso em: 03 mai. 2023.



superior a 7 dias têm o nome de "fibrilação atrial persistente". Alguns estudos utilizam a terminologia de "fibrilação atrial persistente de longa duração" para designar os casos com duração superior a 1 ano. Finalmente, o termo "fibrilação atrial permanente" é utilizado nos casos em que as tentativas de reversão ao ritmo sinusal não serão mais instituídas. "Fibrilação atrial não valvar" é definida por FA na ausência de estenose mitral reumática, válvula mecânica ou biológica ou plastia mitral prévia<sup>4</sup>.

5. O **flutter atrial** é a segunda arritmia sustentada mais comum, atrás apenas da fibrilação atrial. Em contraste com a fibrilação atrial, o flutter é uma arritmia organizada e regular que habitualmente se expressa de forma típica no eletrocardiograma. Pode se desenvolver em pacientes com coração normal, porém ocorre com maior frequência em pacientes idosos com outras doenças associadas como hipertensão arterial sistêmica ou insuficiência cardíaca. A associação do flutter atrial com a fibrilação atrial é comum e pode haver a transformação espontânea ou induzida por medicamentos de uma arritmia em outra. O flutter atrial pode ser paroxístico (início e término espontâneos) ou persistente (requer cardioversão para seu término), se manifestando clinicamente de várias formas: desde o paciente assintomático até pacientes muito sintomáticos com palpitações, dor no peito e falta de ar<sup>5</sup>.

6. O **acidente vascular encefálico (AVE)** é definido como um déficit neurológico súbito, originado por uma lesão vascular, compreendido por complexas interações nos vasos e nos elementos sanguíneos e nas variáveis hemodinâmicas. Essas alterações podem provocar obstrução de um vaso, causando isquemia, pela ausência de perfusão sanguínea, nesse caso, conhecido como AVE isquêmico, como podem também causar rompimento de um vaso e hemorragia intracraniana, conhecido como AVE hemorrágico. O AVE provoca alterações e deixa sequelas, muitas vezes incapacitantes relacionadas à marcha, aos movimentos dos membros, à espasticidade, ao controle esfinteriano, à realização das atividades da vida diária, aos cuidados pessoais, à linguagem, à alimentação, à função cognitiva, à atividade sexual, à depressão, à atividade profissional, à condução de veículos e às atividades de lazer, podendo comprometer a vida dos indivíduos de forma intensa e global. Essas alterações funcionais interferem em suas atividades de vida diária (AVD), tornando-os dependentes, sem vida própria, causando isolamento social e depressão, desestruturando a vida dessas pessoas e, conseqüentemente, a de suas famílias<sup>6</sup>.

7. A **incontinência urinária** é a perda involuntária de urina pela uretra. São fatores de risco associados à incontinência urinária: idade; obesidade; tipo de parto e paridade; tabagismo; histórico familiar; e etnia. Os tipos de incontinência são: incontinência urinária por esforço; incontinência urinária de urgência (urgeincontinência); incontinência urinária mista, incontinência urinária por hiperfluxo e incontinência urinária funcional<sup>7</sup>.

<sup>4</sup>MAGALHAES, L.P et al. II Diretrizes Brasileiras de Fibrilação Atrial. Arq. Bras. Cardiol., São Paulo, v. 106, n. 4, supl. 2, p. 1-22, Apr. 2016. Disponível em: < [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0066-782X2016003100001](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0066-782X2016003100001) >. Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>5</sup>HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN. Flutter atrial. Disponível em:

<<https://www.einstein.br/especialidades/cardiologia/doencas-sintomas/flutter-atrrial> >. Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>6</sup>CRUZ, K. C. T.; DIOGO, M. J. E. Avaliação da capacidade funcional de idosos com acidente vascular encefálico. Acta Paulista de Enfermagem, São Paulo, v. 22, n. 5, p.666-672, set/out. 2009. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-21002009000500011&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002009000500011&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>7</sup>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira. Portal de Boas Práticas em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Postagens: Principais Questões sobre Incontinência e Urgência Urinária. Rio de Janeiro, 21 fev. 2022. Disponível em: < <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/principais-questoes->



8. O **hematoma subdural** é quando acontece um acúmulo de sangue entre o cérebro e seu revestimento externo, o crânio. Esta condição é uma emergência médica e deve ser tratada imediatamente. A principal causa do hematoma subdural é uma pancada forte na cabeça, que faz com que os vasos sanguíneos estourem, gerando um acúmulo de sangue na cabeça que pressiona o cérebro, podendo causar sequelas. Pessoas com mais idade, ou que usam medicamentos que afinam o sangue, ou que abusam do uso de bebidas alcoólicas têm um risco maior e são mais suscetíveis ao hematoma subdural após uma pancada<sup>8</sup>.

## DO PLEITO

1. O **Oxalato de Escitalopram** é um inibidor seletivo da recaptação de serotonina (5-HT). Está indicada para o tratamento e prevenção da recaída ou recorrência da depressão; tratamento do transtorno do pânico, com ou sem agorafobia; tratamento do transtorno de ansiedade generalizada (TAG); tratamento do transtorno de ansiedade social (fobia social); tratamento do transtorno obsessivo compulsivo (TOC)<sup>9</sup>.

2. O **Pantoprazol** é um inibidor da bomba de prótons, isto é, promove inibição específica e dose- dependente da enzima gástrica H+K+ATPase, responsável pela secreção de ácido clorídrico pelas células parietais do estômago. Na apresentação de 20mg é indicado para tratamento das lesões gastrintestinais leves; alívio dos sintomas gastrintestinais decorrentes da secreção ácida gástrica; gastrites ou gastroduodenites agudas ou crônicas e dispepsias não-ulcerosas; tratamento da doença por refluxo gastroesofágico sem esofagite, das esofagites leves e de manutenção de pacientes com esofagite de refluxo cicatrizada para prevenção de recidivas em adultos e pacientes pediátricos acima de 5 anos; profilaxia das lesões agudas da mucosa gastroduodenal induzidas por medicamentos como os anti-inflamatórios não hormonais<sup>10</sup>.

3. A associação **Macrogol + Bicarbonato de Sódio + Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio** (Muvinalx<sup>®</sup>) é um laxante isosmótico composto pela associação do macrogol 3350 com eletrólitos. Está indicado para o tratamento da constipação intestinal funcional<sup>11</sup>.

4. Os componentes **Losartana Potássica + Hidroclorotiazida** apresentam efeito aditivo sobre a redução da pressão arterial, diminuindo a pressão arterial a um grau maior do que qualquer um dos componentes isoladamente. Dentre suas indicações consta o tratamento da hipertensão<sup>12</sup>.

---

sobre-incontinencia-e-urgencia-urinarial#:~:text=Incontin%C3%AAncia%20Urin%C3%A1ria%20de%20Urg%C3%AAncia%20(Urgeincontin%C3%AAncia,sem%20perda%20involunt%C3%A1ria%20de%20urina.>. Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>8</sup>REDE D'OR. Hematoma Subdural. Disponível em: < <https://www.rededorsaoluz.com.br/doencas/hematoma-subdural>>. Acesso em: 03 mai. 2023

<sup>9</sup>Bula do medicamento Oxalato de Escitalopram por Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=OXALATO%20DE%20ESCITALOPRAM>>. Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>10</sup>Bula do medicamento Pantoprazol por Accord Farmacêutica Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=PANTOPRAZOL>>. Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>11</sup> Bula do medicamento Macrogol + Bicarbonato de Sódio + Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio (Muvinalx<sup>®</sup>) por Libbs Farmacêutica Ltda. Disponível em: < <https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=MUVINLAX>>. Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>12</sup>Bula do medicamento Losartana Potássica + Hidroclorotiazida por Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda. Disponível em: < <https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=LOSARTANA%20POTASSICA%20HIDROCLOROTIAZIDA>>. Acesso em: 03 mai. 2023.



5. A **Insulina Glargina** (Lantus<sup>®</sup>) é uma insulina humana análoga produzida por tecnologia de DNA-recombinante. Está indicada para o tratamento de diabetes mellitus tipo 2 em adultos e também para o tratamento de diabetes mellitus tipo 1 em adultos e em crianças com 6 anos de idade ou mais que necessitam de insulina basal (longa duração) para o controle da hiperglicemia<sup>13</sup>.

6. A **Acetilcisteína** exerce intensa ação mucolítico-fluidificante das secreções mucosas e mucopurulentas, despolimerizando os complexos mucoproteicos e os ácidos nucléicos que dão viscosidade ao escarro e às outras secreções, além de melhorar a depuração mucociliar. Este medicamento é indicado quando se tem dificuldade para expectorar e há muita secreção densa e viscosa, tais como: bronquite crônica e suas exacerbações, enfisema, doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquite aguda, pneumonia, colapso pulmonar/atelectasia e fibrose cística/mucoviscidose<sup>14</sup>.

7. O **Baclofeno** (Baclofen<sup>®</sup>) é um antiespástico de ação medular altamente eficaz. É indicado para tratamento da espasticidade dos músculos esqueléticos na esclerose múltipla; estados espásticos nas mielopatias de origem infecciosa, degenerativa, traumática, neoplásica ou desconhecida, por exemplo: paralisia espinal espasmódica, esclerose lateral amiotrófica, siringomielia, mielite transversa, paraplegia ou paraparesia traumática e compressão do cordão medular; espasmo muscular de origem cerebral, assim como decorrentes de acidentes cerebrovasculares ou na presença de doença cerebral degenerativa ou neoplásica<sup>15</sup>.

8. A administração de ferro pode ser de cunho profilático e terapêutico. O uso terapêutico se restringe à correção das anemias ferroprivas consequentes a sangramentos agudos ou crônicos ou em razão de má absorção ou por déficit dietético. Na apresentação de 40mg, o **Sulfato Ferroso** é destinado ao tratamento da anemia por deficiência de ferro que decorre de privação alimentar, perdas crônicas ou interferência na absorção de ferro em crianças com mais de 7 anos, jovens e adultos<sup>16</sup>.

9. A **Rosuvastatina Cálcica** é um seletivo e potente inibidor competitivo da HMG-CoA redutase, a enzima que limita a taxa de conversão da 3-hidroxi-3- metilglutaril coenzima. A para mevalonato, um precursor do colesterol. Deve ser usada como adjuvante à dieta quando a resposta à dieta e aos exercícios é inadequada. Em pacientes adultos com hipercolesterolemia está indicada para a redução do LDL-colesterol, colesterol total e triglicérides elevados; aumento do HDL-colesterol em pacientes com hipercolesterolemia primária (familiar heterozigótica e não familiar) e dislipidemia mista (Fredrickson tipos IIa e IIb): Também diminui ApoB, não-HDL-C, VLDL-C, VLDL-TG, e as razões LDL-C/HDL-C, C-total/HDL-C, não-HDL-C/HDL-C, ApoB/ApoA-I e aumenta ApoA-I nestas populações. Tratamento da hipertrigliceridemia isolada (hiperlipidemia de Fredrickson tipo IV). Redução do colesterol total e LDL-C em pacientes com hipercolesterolemia familiar homozigótica, tanto isoladamente quanto como um adjuvante à dieta e a outros tratamentos de redução de lipídios (por

<sup>13</sup>Bula do medicamento Insulina Glargina (Lantus<sup>®</sup>) por Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=lantus>>. Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>14</sup> Bula do medicamento Acetilcisteína por Eurofarma Laboratórios S.A. Disponível em:

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=ACETILCISTEINA>>. Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>15</sup> Bula do medicamento Baclofeno (Baclofen<sup>®</sup>) por Laboratório Teuto Brasileiro S/A. Disponível em:

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=BACLOFEN>>. Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>16</sup>Bula do medicamento Furp – Sulfato Ferroso por Fundação para o Remédio Popular - FURP. Disponível em:

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=FURP-SULFATO%20FERROSO>>. Acesso em: 03 mai. 2023.



ex.: aférese de LDL), se tais tratamentos não forem suficientes. Retardamento ou redução da progressão da aterosclerose<sup>17</sup>.

10. São considerados produtos absorventes descartáveis de uso externo os artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as excreções de natureza menstrual e intermenstrual. Estão compreendidos nesse grupo os absorventes higiênicos de uso externo, as **fraldas infantis**, as fraldas para adultos e os absorventes de leite materno<sup>18</sup>.

### III – CONCLUSÃO

1. Embora a inicial (Página 4) o pedido advocatício faça menção aos medicamentos Losartana 50mg, Acetilcisteína 600mg (Cisteil), Baclofeno 10mg, Fluconazol 150mg, Rivaroxabana 10mg, Lanceta GTech, este núcleo considerou como pleitos os medicamentos e insumo elencados nos documentos médicos acostados aos autos (Páginas 80 a 84), por se tratar do plano terapêutico atual do Autor e prescrito por profissional habilitado.

2. Cabe destacar que em relação aos medicamentos **Escitalopram 10mg, Macrogol 3350 Bicarbonato de Sódio + Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio (Muvinlax®), Acetilcisteína 200mg e Sulfato Ferroso 40mg não há dados**, nos documentos médicos, que justifiquem o seu uso na terapêutica do Autor. Portanto, para uma inferência segura acerca de sua indicação, solicita-se ao médico assistente a emissão de novo documento médico que verse acerca do quadro clínico que justifique o uso deste medicamento pleiteado.

3. Informa-se que os medicamentos **Pantoprazol 20mg, Losartana H 50mg, Insulina Glargina 100u/mL (Lantus®), Baclofeno 10mg (Baclofen®), Rosuvastatina 40mg e o fraldas descartáveis geriátricas possuem indicação**, para tratamento do quadro clínico que acomete o Autor, conforme relato médico (fls. 17 e 80 a 84).

4. No que tange à disponibilização no âmbito do SUS, informa-se que:

- **Escitalopram 10mg, Pantoprazol 20mg, Macrogol 3350 Bicarbonato de Sódio + Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio (Muvinlax®), Losartana H 50mg, Baclofeno 10mg (Baclofen®) e Rosuvastatina 40mg;** bem como ao insumo **fraldas descartáveis geriátricas não integram** nenhuma lista oficial de medicamentos (Componentes Básico, Estratégico e Especializado) dispensados através do SUS, no âmbito do município de Iguaba Grande e do Estado do Rio de Janeiro.
- **Sulfato Ferroso 40mg e Acetilcisteína 600mg (foi prescrito ao Autor 200mg) são fornecidos** pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, por meio da Atenção Básica, conforme sua relação municipal de medicamentos (REMUME).

<sup>17</sup>Bula do medicamento Rosuvastatina Cálcica por Laboratório Teuto Brasileiro S.A. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=ROSUVASTATINA%20CALCICA>>. Acesso em: 03 mai. 2023.

<sup>18</sup> ANVISA. Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990. Fraldas descartáveis. Disponível em: <[http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/U\\_PT-MS-1480\\_311290.pdf](http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/U_PT-MS-1480_311290.pdf)>. Acesso em: 03 mai. 2023.



- O análogo de Insulina de ação longa [grupo da insulina pleiteada **Glargina**] **foi incorporado ao SUS** para o tratamento da Diabetes Mellitus Tipo 1<sup>19</sup>. Entretanto, conforme consulta ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, na competência de 05/2023, a **Insulina de ação longa ainda não integra** nenhuma relação oficial de dispensação de medicamentos no âmbito do Município de Nova Iguaçu e do Estado do Rio de Janeiro;
- 5. Atualmente, o SUS disponibiliza para tratamento do **diabetes mellitus**, no âmbito da Atenção Básica, a insulina NPH em alternativa ao medicamento pleiteado **Insulina Glargina**.
- 6. Cabe ressaltar que nos documentos médicos acostados não há menção ao uso da insulina NPH. Portanto, sugere-se ao médico assistente a utilização do medicamento padronizado insulina NPH em alternativa ao pleiteado **Insulina Glargina 100u/mL (Lantus®)**.
- 7. Para o tratamento da **hipertensão arterial**, a SMS/Nova Iguaçu, por meio da Atenção Básica, fornece os medicamentos Losartana 50mg (comprimido) e Hidroclorotiazida 25mg (comprimido) em alternativa ao pleito **Losartana H 50mg**.
- 8. Para o tratamento da **dislipidemia**, a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro fornece, por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), o medicamento Atorvastatina 10mg e 20mg (comprimido) em alternativa ao pleito **Rosuvastatina 40mg** aos pacientes que se enquadram nos critérios de inclusão do PCDT para manejo da referida condição.
- 9. Insta destacar que a SMS/Nova Iguaçu por meio da Atenção Básica, dispensa os medicamentos Omeprazol 20mg e Citalopram 20mg, que podem configurar uma alternativa terapêutica, respectivamente, aos medicamentos **Pantoprazol 20mg e Escitalopram 10mg**.
- 10. Os medicamentos e insumo aqui pleiteados possuem registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

**É o parecer.**

**À 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro  
para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**CHEILA TOBIAS DA HORA BASTOS**

Farmacêutica  
CRF-RJ 14680  
ID. 4459192-6

**CHARBEL PEREIRA DAMIÃO**

Médico  
CRM-RJ 52.83733-4  
ID. 5035547-3

**MILENA BARCELOS DA SILVA**

Farmacêutica  
CRF- RJ 9714  
ID. 4391185-4

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>19</sup> BRASIL. Ministério da Saúde/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Portaria nº 19 de 27 de março de 2019. Publicado em: 29/03/2019 | Edição: 61 | Seção: 1 | Página: 99. Disponível em: <[http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/69182847](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/69182847)>. Acesso em: 03 mai. 2023.